PL 162-2004

JUSTIFICATIVA

A presente proposta fundamenta-se na defesa pela transparência no ingresso de crianças nas creches municipais, conveniadas, EMEIs, Centros de Educação Infantil e nas unidades deste gênero incluídas nos Centros de Educação Unificados.

A carência de vagas municipais para o número de crianças que precisam de creches dá margem à exploração política das vagas existentes. Anualmente, milhares de pais e mães recorrem à rede pública na tentativa de inscrever seus filhos e nem sempre conseguem a esperada vaga e nem ficam sabendo quem conseguiu e quem não conseguiu sua matrícula, principalmente para orientação do Poder Legislativo.

A informação clara e objetiva à população é direito fundamental de qualquer cidadão ou cidadã desta cidade. O Poder Público Municipal deve fornecer então toda informação necessária que neste caso atenderá aos pais (principalmente às mães) que, em precisando trabalhar, não têm onde deixar seus filhos.

A publicação das listas prevista nesta nossa proposta será muito importante até mesmo para a Prefeitura no controle direto das despesas diretas e indiretas com a clientela infantil atendida nas creches e unidades congêneres.

Conto, portanto, com o apoio dos demais vereadores na aprovação deste nosso projeto de lei.

DALTON SILVANO Vereador